



VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.  
*Administradora Judicial*

CLEVERSON MARCEL COLOMBO  
*Sócio*

 contato@valorconsultores.com.br  
www.valorconsultores.com.br

## 01º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES OUTUBRO DE 2019

### GRUPO ATDL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0017411-23.2019.8.16.0017  
7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ/PR



## Sumário

Sumário.....	2
1. Glossário.....	2
2. Cronograma processual.....	2
3. Considerações iniciais.....	2
4. Informações preliminares.....	3
4.1 Sobre as Recuperandas e Razões da Crise.....	3
5. Acompanhamento processual.....	4
6. Atividades realizadas pela AJ.....	5
7. Informações operacionais.....	5
7.1 Quadro de funcionários.....	7
8. Informações Contábeis e Financeiras.....	7

## 1. Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanco Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDAS	ATDL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA; AUTO TÉCNICA DIESEL LTDA; e KM SERVIÇOS LTDA – EPP.
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

## 2. Cronograma processual

Seq.	Data	Evento
01	23/07/2019	Pedido de Recuperação Judicial
22	17/09/2019	Petição de emenda à inicial

33	08/10/2019	Deferimento do processamento da RJ
35	08/10/2019	Aceitação do nomeação de AJ

### Eventos futuros

		Publicação do edital do art. 52, §1º, da LRE (“edital do devedor”)
		Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, “a” da LRE
07/12/2019		Apresentação do PRJ
		Publicação do edital do art. 53, parágrafo único, da LRE (“edital do plano”)
		Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º, da LRE)
		Fim do prazo para apresentar objeção ao plano
		Publicação do edital art. 7º, §2º, da LRE (“edital do AJ”)
		Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
		Publicação do edital do art. 36, da LRE (“edital da AGC”)
05/04/2020		Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, §4º, da LRE - <i>stay period</i> ) – com a homologação do PRJ.

## 3. Considerações iniciais

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o



cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, de relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pelas Recuperandas estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal das atividades e informações contábeis e financeiras da Recuperandas poder-se-á atestar a veracidade dos dados.

As informações ora relatadas também são coletadas pela AJ em vistorias às instalações da empresa.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de outubro/2019.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/69/atdl-transportes-rodoviaros-ltda-auto-tecnica-diesel-ltda-servicos-ltda-ndash-epp>.

## 4. Informações preliminares

### 4.1 Sobre as Recuperandas e Razões da Crise

A Recuperanda ATDL foi fundada em 1961, quando os irmãos Motoki Siraichi (*in memorian*) e Takeshia Shiraishi, vindos da cidade de Tupã/SP para Maringá/PR, montaram uma pequena oficina mecânica na Rua Santos Dumont. Consta que depois de consolidada a empresa, juntaram-se a equipe os irmãos mais novos, Júlio Issamu Shiraishi e Massayoshi Siraichi.

No ano de 1968, os irmãos Siraichi compraram seu primeiro caminhão, já visando a realização de transportes de cargas. Com a expansão dos negócios, no início da década de 80 instalou-se na sede atual, localizada na rodovia BR 376, na cidade de Maringá/PR, na saída para Sarandi/PR.

Já na década seguinte, o Grupo atuava principalmente no comércio varejista e atacadista de peças para autos, com oficina mecânica, no transporte rodoviário de cargas líquidas, frigorificadas e a granel, além da distribuição e venda de peças e pneus automotivos. A ascensão expressiva culminou em uma rede de 07 (sete) lojas, de modo que empresa passou a empregar cerca de 700 (setecentos) funcionários, tendo uma folha salarial de aproximadamente R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Porém, a expansão escondia uma perspectiva futura de desajuste a longo prazo, com baixo giro de estoque e falta de preparação, necessitando de uma forma de gestão mais aprimorada e atualizadas para se adequar a dinâmica do mercado. Os níveis de inadimplência na época eram consideráveis, mais um indicador que ficava sem o tratamento gerencial. Soma-se a isso a sequência de crises que o país





enfrentou, a alta no valor dos combustíveis, pedágio e encargos trabalhistas, além da formação de grandes grupos de frotista que criaram equipes internas muito mais capacitadas a custos menores.

Atualmente, as empresas possuem estrutura bastante enxuta. O Grupo é formado pelas empresas **(i)** ATDL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA de transporte de cargas, único segmento que não teve queda no seu faturamento; **(ii)** AUTO TÉCNICA DIESEL LTDA, de revenda de autopeças e serviços para veículos pesados; e **(iii)** KM SERVIÇOS LTDA – EPP, prestadora de serviços para veículos pesados, ambas localizadas em um imóvel de aproximadamente 30.000 m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados) localizado às margens da Rodovia BR 376, lote 60 A, Parque Industrial em Maringá/PR.

Na petição inicial as Recuperandas apontaram um passivo de R\$13.603.724,61 (treze milhões, seiscentos e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), dividida entre credores das Classes I, II, III e IV e créditos extraconcursais mencionadas no art. 41, LRE.

As Recuperandas noticiam ainda como causas para sua crise econômico-financeira, o declínio contábil das empresas na geração de receitas com a queda no faturamento sem redução das despesas, forçando ao fechamento de unidades de revenda de pneus, que deixaram um passivo relevante a ser adimplido pelo Grupo. Devido à queda no faturamento, o Grupo ATDL foi forçado a se desfazer de sua fonte provedora de recursos com a venda de ativos (caminhões), alienações realizadas na modalidade de pagamentos a prazo não gerando o fluxo de caixa necessário para cobrir a demanda das despesas. Citam também como causas da crise a alta carga

tributária e a inexistência de fluxo de caixa, que as forçaram a repactuar suas dívidas e recorrer a empréstimos bancários. Relatam ainda que os custos para execução de alguns serviços de transportes era maior do que a receita obtida, contudo, não podiam cancelar o contrato com o cliente, devido ao volume de receita e o prazo de recebimento, que era importante para seu fluxo de caixa. Outro fator destacado pelas Recuperandas na petição inicial diz respeito à macroeconomia, ou seja, as consequências da crise econômica que assola o país, e que por via consequência, influenciou sua atividade. Alegam também que nos últimos anos o Brasil vem passando por um período de instabilidade econômica, e seus impactos podem ser sentidos nos diversos ramos da economia. Por fim, citam como estopim de sua crise, a greve dos caminhoneiros no ano de 2018, que fizeram com que as atividades das Recuperandas permanecessem por um longo período paralisadas, desencadeando efeitos devastadores em suas contas.

Sendo assim, percebe-se que a atual situação de crise econômico-financeira relatada pelas Recuperandas provém de uma soma de fatores relacionados à macroeconomia e a gestão interna das empresas.

## 5. Acompanhamento processual

O pedido de recuperação judicial foi ajuizado no dia 23/07/2019, e teve seu processamento deferido por decisão datada de 08/10/2019.





A decisão que defere o processamento da Recuperação Judicial (art. 52, LRE) irradia inúmeros efeitos sobre as Recuperandas e seus credores, dentre os quais, a título de exemplificação podemos citar:

- Suspensão das ações e execuções contra a Recuperanda pelo prazo de 180 dias (art. 6º, § 4º, LRE), ressalvando-se (i) as ações que demandem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º, LRE); (ii) as ações de natureza fiscal (art. 6º, § 7º, LRE e art. 187 CTN) e (iii) ações que demandem demais créditos não sujeitos à recuperação judicial, entendidos como aqueles de natureza tributária (art. 49, §§ 3º e 4º da LRE);
- Início do prazo de 60 dias para apresentação do plano de recuperação judicial pela Recuperanda (art. 53, LRE);
- Publicação do edital de intimação dos credores, terceiros e interessados sobre a existência do processo de recuperação judicial, contendo resumos do pedido e da decisão de deferimento e a relação nominal de credores que instruiu a petição inicial (art. 52, § 1º, LRE).

Os principais documentos relativos ao pedido de Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial:

<http://www.valorconsultores.com.br/processo/69/atdl-transportes-rodoviarios-ltda-auto-tecnica-diesel-ltda-servicos-ltda-ndash-epp>.

## 6. Atividades realizadas pela AJ

As atividades desenvolvidas pelo AJ no período foram:

- Atendimento e prestação de informações a credores que demandaram a AJ via e-mail e telefone;

- Vistoria nas instalações da filial da Recuperanda ATDL no município de Maringá/PR, na data de 16/10/2019, ocasião em que a AJ se reuniu com o responsável pelo setor administrativo/financeiro das empresas e o sócio proprietário Sr. Gilberto Siraichi, juntamente com seus procuradores Dr. Luiz Alberto Leschkau e Dr. Marcos Flávio de Oliveira, que lhes prestaram informações acerca das atividades operacionais da empresa, a fim de subsidiar este relatório.

## 7. Informações operacionais

As informações operacionais foram obtidas através de contato da AJ com os representantes das Recuperandas durante a vistoria realizada no endereço da Rua Rubens Sebastião Marin, nº 400 (margens da Rodovia BR 376, na saída para Sarandi), na cidade de Maringá – Paraná, realizada no último dia 16/10/2019.

No local funcionam as filiais das Recuperandas ATDL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, AUTO TÉCNICA DIESEL e KM SERVIÇOS, em um imóvel de aproximadamente 30.000 m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados), onde atualmente estão concentrados os setores administrativo, comercial e a oficina das empresas.

Durante a vistoria foi possível constatar que as empresas vêm desenvolvendo suas atividades normalmente, tendo sido observado funcionários atuando nos setores administrativo, comercial e na oficina, conforme fotografias em anexo.

O representante legal das Recuperandas foi Indagado pela AJ quanto ao fato da sede da empresa ATDL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS estar situada na cidade de Guarulhos/SP, tendo ele esclarecido que atualmente lá existe apenas um





escritório, tendo em vista o grande volume de contratos de transporte que a empresa detinha no Estado de São Paulo.

Questionado quanto ao faturamento mensal das Recuperandas, informou que atualmente oscila entre R\$550 mil a R\$600 mil, de modo que com esse valor as operações são deficitárias, e que a baixa receita é fruto da falta de capital de giro para melhoria das operações. Esclareceu também que o maior volume de faturamento está concentrado na empresa KM SERVIÇOS, responsável por realizar manutenção (oficina mecânica) em caminhões de terceiros e a revenda de peças, onde também estão a maior parte dos funcionários.

Quando indagado pela AJ sobre a situação da empresa ATDL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, o Sr. Gilberto Siraichi declarou que a transportadora chegou a ter 250 (duzentos e cinquenta) caminhões no ano de 2014, no entanto, atualmente conta com apenas 10 (dez) caminhões que rodam pelas estradas brasileiras prestando serviços. Esclareceu que devido as operações de transporte de cargas apresentarem resultados negativos, optaram pela desmobilização dos ativos (caminhões), a fim de estancar os prejuízos mensais.

Oportunamente, também foi relatado que a empresa AUTO TÉCNICA DIESEL trabalhou por anos com a revenda de pneus da marca Bridgestone, chegando a possuir 08 (oito) lojas de varejo no Paraná, onde comercializavam aproximadamente 8.000 (oito mil) pneus por mês, o que representava um faturamento de R\$2.5 milhões. Porém, em decorrência da redução do capital de giro, e conseqüente, redução do volume de compras, a fornecedora de pneus Bridgestone deixou de conceder descontos em diversos produtos, resultando na

falta de mercadorias nas lojas, inviabilizando as operações da empresa. Diante deste cenário, a empresa fechou suas 08 (oito) lojas, realizando as rescisões e os pagamentos dos funcionários demitidos.

O representante da empresa aduziu que a maioria das compras das mercadorias para revenda (peças automotivas) estão sendo realizadas em forma de pagamento a vista, restando poucos fornecedores que concedem a forma de pagamento parcelada, dificultando na arrecadação de valores para gerar capital de giro. Informou que está tendo dificuldades na comercialização de peças com seu maior fornecedor, a empresa DASA, que atualmente vem negando realizar as vendas para a Recuperanda mesmo em condições de pagamento a vista.

No tocante ao relacionamento da Recuperanda com instituições financeiras foi anunciado que atualmente opera com o Banco Bradesco S.A no sistema de fundo de investimento em direitos de créditos - FIDCS, o qual atende no desconto de recebíveis, apontando que a política de recebíveis é de 50% atingindo o máximo de 60% da carteira de clientes da empresa.

A Recuperanda informou que está declarando os tributos incidentes sobre suas operações empresariais, entretanto não estão sendo adimplidos devido à falta de recursos, momento em que foi questionada sobre a situação do passivo fiscal, a qual não soube informar o montante total.

Por fim, o Sr. Gilberto Siraichi ressaltou que o Grupo ATDL é uma empresa familiar, que atua no mercado a 61 (sessenta e um) anos, possuindo experiência no ramo de transportes e comercio, com grande carteira de clientes, e que no momento está buscando sua reestruturação.



## 7.1 Quadro de funcionários

O representante da Recuperanda informou à AJ que, no momento, contam com 150 (cento e cinquenta) funcionários diretos em suas empresas, cujos salários estão em dia, assim como os depósitos fundiários e encargos incidentes sobre a folha de pagamento.

## 8. Informações Contábeis e Financeiras

Considerando que os dados contábeis e financeiros apresentados pelas Recuperandas nos autos demonstram as movimentações das empresas ocorridas até o mês de junho/2019, ou seja, já defasadas para uma análise mais acurada da atual situação econômica das empresas, a Administradora Judicial solicitou as Recuperandas seus dados atualizados, que lhes foi recentemente entregues pelas empresas (balancetes fechados até o mês de setembro/2019), que estão sendo objeto de análise por parte da equipe da Administradora Judicial. Diante disso, tão logo sejam concluídas as análises e sanados os esclarecimentos existentes sobre seu conteúdo, a Administradora Judicial reportará as informações extraídas desses documentos e relatará nos autos em cumprimento a determinação judicial contida na decisão prolatada no seq. 33.1.

